

LEI Nº 197.99

DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER ATRAVÉS DE LEILÃO OFICIAL UM TRATOR PÁ CATRREGADEIRA USADO W 20- MARCA CASE ANO DE FABRICAÇÃO 1978, REGISTRO PATRIMÔNIAL N.º 0003, e da outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de um TRATOR PÁ CARREGADEIRA USADO, W 20 MARCA CASE , ANO DE FABRICAÇÃO 1978, REGISTRO PATRIMÔNIAL N.º 0003, de propriedade do Município.

Art. 2º - O Leilão dependerá de avaliação procedida por Comissão de Avaliação a ser designada pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - A referida máquina será vendida mediante a realização de LEILÃO OFICIAL, conforme o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

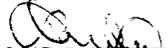
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de setembro de 1999.


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO ROBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento